



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Rio Novo do Sul/ES, 28 de Setembro de 2021.
OF/SEMAD/PMRNS - Nº 191/2021.

Excelentíssimo Senhor,

Considerando a necessidade de propiciar um conforto térmico nos ambientes da sala da Chefia de Gabinete e no Setor de Licitação, tendo em vista as altas temperaturas, sobretudo no verão, devido ao fato de serem ambientes fechados com previsão de grande circulação de pessoas;

Considerando a necessidade da correta desinstalação de dois aparelhos de ar condicionado que não estão sendo mais utilizados – um localizado na antiga instalação da Procuradoria Municipal (Travessa São Sebastião, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000) e outro localizado no prédio da sede da Prefeitura, na antiga sala do Gabinete do Prefeito (Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000), para aproveitamento dos mesmos em outros setores;

Sirvo-me do presente para solicitar autorização para contratação de empresa especializada em serviços de desinstalação e instalação de aparelhos de ar condicionado para a Chefia de Gabinete e Setor de Licitação, propiciando condições dignas de trabalho aos servidores públicos e atendimento ao público em geral, conforme Termo de Referência anexo.

Atenciosamente.

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL
RIO NOVO DO SUL/ES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE

- 1.1. Secretaria Municipal de Administração situada à Praça Áureo Viana, n.º 06, Bairro: Centro, CEP 29290-000, Rio Novo do Sul, Espírito Santo – Contato Eletrônico do Responsável: administracao@rionovodosul.es.gov.br, telefone fixo: (28) 3533-1120.

2. OBJETO

- 2.1. A presente solicitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado, para o imóvel onde funciona a Chefia de Gabinete do Prefeito e o Setor de Licitação, da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES.

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. Considerando a necessidade de propiciar um conforto térmico nos ambientes da sala da Chefia de Gabinete e no Setor de Licitação, tendo em vista as altas temperaturas, sobretudo no verão, devido ao fato de serem ambientes fechados com previsão de grande circulação de pessoas;
- 3.2. Considerando a necessidade da correta desinstalação de dois aparelhos de ar condicionado que não estão sendo mais utilizados – um localizado na antiga instalação da Procuradoria Municipal (Travessa São Sebastião, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000) e outro localizado no prédio da sede da Prefeitura, na antiga sala do Gabinete do Prefeito (Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro, Rio Novo do Sul/ES, CEP: 29.290-000), para aproveitamento dos mesmos em outros setores;
- 3.3. Considerando que a sala da Chefia de Gabinete não possui aparelho de ar condicionado e o aparelho instalado no Setor de Licitação é um modelo antigo que não atende o tamanho da sala, sendo necessária a instalação de outro aparelho;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.4. Assim sendo, justifica-se a contratação de serviço de instalação de aparelhos de ar condicionado que são fundamentais ao funcionamento da Chefia de Gabinete e Setor de Licitação, propiciando condições dignas de trabalho aos servidores públicos e atendimento ao público em geral.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	QUANTIDADE
01	Serv.	Desinstalação de Ar Condicionado 12.000 BTU modelo HI WALL	02
02	Serv.	Instalação de Ar Condicionado 12.000 BTU modelo HI WALL	02
03	Serv.	Instalações elétricas individuais para Ar Condicionado (220v), com fornecimento de material elétrico.	02

5. DO PREÇO

5.1. Será considerada vencedora a proposta que ofertar o menor preço global.

6. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

6.1. Os serviços deverão ser realizados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Execução do Serviço;

6.2. Os serviços deverão ser executados por técnicos especializados, sob a supervisão direta da Contratada, a fim de manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de conservação e funcionamento;

6.3. Os serviços serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante;

6.4. A instalação do equipamento é de responsabilidade da Contratada e deve obedecer e seguir rigorosamente o manual do fabricante, e conforme normas da ABNT;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.5. O serviço de instalação do equipamento deve contemplar a mão de obra, fornecimento de todos os materiais e acessórios referentes à instalação, todos os materiais e acessórios referentes à instalação devem ser novos, e de primeiro uso.
- 6.6. Cumprir as cláusulas contratuais e sempre que solicitado pelo responsável, deverá dirimir quaisquer esclarecimentos julgados necessários pela CONTRATANTE;
- 6.7. Responsabilizar-se pelos encargos fiscais e sociais da empresa e seus empregados, mantendo-os atualizados e quitados de acordo com as normas vigentes;
- 6.8. Facilitar a fiscalização a ser desenvolvida pela CONTRATANTE, através do seu representante, prestando as informações solicitadas;
- 6.9. Os aparelhos de ar condicionado deverão ser instalados no imóvel administrativo onde funcionam a sala da chefia de Gabinete (1º andar) e Setor de Licitação (2º andar), localizado na Rua Capitão Bley, nº 08, Centro, Rio Novo do Sul, ES, CEP. 29.290-000;
- 6.10. Assumir todas as despesas que se fizerem necessárias para o cumprimento integral do objeto deste Termo de Referência, como por exemplo, despesas relativas a impostos, taxas, transporte e quaisquer outras que forem devidas;
- 6.11. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste Termo de Referência;
- 6.12. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 7.1. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste Termo de Referência;
- 7.2. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;
- 7.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;
- 7.4. Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 8.1. A Habilitação far-se-á com a verificação de que o fornecedor está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia de Serviço – FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais.
 - a. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - b. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - c. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF);
 - d. Provas de Regularidade para com a Fazenda Federal (Administrados pela Secretaria da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
 - e. E demais requisitos de habilitação exigidos pela Lei nº 8.666/93.
- 8.2. Alvará de localização e funcionamento da Contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 9.1. Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação à Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul/ES, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a respectiva apresentação.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

- 10.1. A fiscalização do Contrato será exercida pela servidora Lídia Togneri Marconsini, e-mail: gabinete@rionovodosul.es.gov.br, designada pela Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Novo do Sul, com autoridade para exercer, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

Rio Novo do Sul/ES, 28 de Setembro de 2021.

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE

Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

RUA FERNANDO DE ABREU Nº 18 - CENTRO - CEP: 29290-000
CNPJ: 27.165.711/0001-72 TEL/FAX: (0XX28) 3533-1780

"ORÇAMENTO"

Processo Nº 005857/2021

Ítem	Especificação	Marca	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO 02 Instalações de Ar Condicionado 12.000 BTU modelo HI WALL 02 Desinstalação de Ar Condicionado 12.000 BTU modelo HI WALL 02 Instalações elétricas individuais para Ar Condicionado (220v), com fornecimento de material elétrico.		SRV	1		
Total Geral						

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS

NOME DA EMPRESA: _____

CNPJ: _____._____._____/_____-____-